



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2026

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUCIANA NÓBREGA FERREIRA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008 – ESTATUTO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARROQUINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a previsão do art. 29 da Lei Municipal nº 291/2008, de 17 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barroquinha-Ce, que define que a “readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica, podendo ser solicitada através de ofício ou a pedido”;

**CONSIDERANDO**, que a servidora pública **JUCIANA NÓBREGA FERREIRA**, professora de Educação Básica I, matrícula nº 000958, passou por inspeção da Junta Médica deste município, a qual recomendou que fossem adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Parecer da Junta Médica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que no referido Parecer da Junta Médica Municipal, foi constatado que a servidora possui condições cognitivas e funcionais para **EXERCER ATIVIDADES DE MENOR PRESSÃO EMOCIONAL, SEM CONTATO DIRETO E CONSTANTE COM O AMBIENTE DE SALA DE AULA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica READAPTADA a servidora JUCIANA NÓBREGA FERREIRA**, professora de Educação Básica I, matrícula nº 000958, investida no cargo efetivo de **PROFESSORA**, para que exerça as funções readaptadas de seu cargo na E.E.F. Antonio Marcelino Ferreira, em conformidade com as restrições constadas no Parecer da Junta Médica Municipal.



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ  
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137  
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º.** A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Parecer da Junta Médica e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas por estes.

**Art. 3º.** A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

**Art. 4º.** A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

  
**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

